

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: pyjz41lw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/08/2021 Indicação nº 5619/2021 Protocolo nº 8827/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Indico ao Exmo. Senhor Presidente da METAMAT (Companhia Mato-grossense de Mineração), a necessidade de instalação de torres de telefonia na região de Porto de Fora, Bocaiuval, Varginha e Agrovila das Palmeiras - Zona Rural da cidade de Santo Antônio do Leverger/MT.

Com fulcro no Art.160-II, Desta casa de Leis, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta Indicação ao Exmo. Senhor Presidente da METAMAT (Companhia Mato-grossense de Mineração), **a necessidade de instalação de torres de telefonia na região de Porto de Fora, Bocaiuval, Varginha e Agrovila das Palmeiras – Zona Rural da cidade de Santo Antônio do Leverger/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, recomendar ao Senhor Presidente da METAMAT (Companhia Matrogrossense de Mineração), a necessidade de instalação de torres de telefonia na região de Porto de Fora, Bocaiuval, Varginha e Agrovila das Palmeiras – Zona Rural da cidade de Santo Antônio do Leverger - MT.

Vivemos o momento em que o mundo se conecta e quer se conectar cada vez mais, percebemos isso quando quatro entre cinco adultos no mundo consideram o acesso à internet um direito fundamental do ser humano. A Lei 12.965 de 2014 (conhecida como Marco Civil da Internet) afirma no seu artigo 7º que “o acesso à Internet é essencial ao exercício da cidadania”. Além disso, é intuitivo que em comunidades rurais a necessidade de comunicação via celular, corriqueira na Capital, ainda é carente de efetiva oferta de um sistema confiável e de qualidade.

A comunicação dos moradores da localidade rural, o seu direito de acesso à internet e comunicação somente será suprido com a instalação de uma torre de telefonia que permitirá o acesso ao serviço. Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a mesma seja coroada exitosa através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da



mais lúdima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual